



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUDIO
ANTÔNIO
CASSOU
BARBOSA
14/07/2026 12:40

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.484, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE INSTITUCIONAL E DE ATUAÇÃO EM DEMANDAS COLETIVAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão para que o(a) representante das pessoas com deficiência no Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, eleito(a) entre os(as) servidores(as) deste Tribunal, passe a integrar a Comissão;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, com anuência do servidor com deficiência eleito para o colegiado, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 21/03/2026;

CONSIDERANDO que a inclusão de representante da pessoa com deficiência oriundo(a) do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade contribui para conferir maior legitimidade e representatividade às deliberações da Comissão;

CONSIDERANDO que a medida auxilia na integração e comunicação entre os colegiados de forma a promover uma governança participativa, além de viabilizar que o planejamento das ações de acessibilidade comunicacional, tecnológica e física contemple a percepção direta dos destinatários das políticas institucionais;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nº 5776/2024 e nº 1385/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XVI ao *caput* do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

XVI - o servidor ou a servidora com deficiência, eleito(a) entre os(as) servidores(as), integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

[...]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.489/2024, com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, no exercício da
Presidência do TRT da 4ª Região